



Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Marmeleiro - PR
Lei Municipal nº 2.292/2015
Período
2021

Marmeleiro, dezembro de 2021

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: () de Monitoramento (x) de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 6.562 /2021

Celso Pedro Scolari - Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Ronilse Margarete Scheid Montagna - Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Luciane Detoni Becker- Conselho Municipal de Educação.

Bernadete Krenchinski Coan - Diretores das Escolas Municipais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Alexandra Martini de Lara - Diretores dos CMEIs.

Sandra Aparecida Martins - Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais.

Luana Backof Scheurmann - Coordenadores Pedagógicos dos CMEIs.

Marlise Poltronieri Noll - Conselho de Alimentação Escolar.

Gilmar Gehlen - Divisão de Recursos Humanos.

Vandré João Signori - Departamento de Finanças.

Equipe Técnica – Ato Legal Nº 6.563/ 2021

Leovane Backof Barrozo

Sirlei Fachin Bernardi

Francieli de Oliveira Mainardi

SUMÁRIO

Sumário

<u>1. APRESENTAÇÃO</u>	04
<u>2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME</u>	05
<u>3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS</u>	06
<u>I. Meta sobre Educação Infantil</u>	06
<u>II. Meta sobre Ensino Fundamental</u>	07
<u>III. Meta sobre Ensino Médio</u>	09
<u>IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva</u>	10
<u>V. Meta sobre Alfabetização</u>	12
<u>VI. Meta sobre Educação Integral</u>	13
<u>VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa</u>	14
<u>VIII. Meta sobre a Escolaridade Média</u>	16
<u>IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos</u>	20
<u>X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional</u>	21
<u>XI. Meta sobre Educação Profissional</u>	22
<u>XII. Meta sobre a Educação Superior</u>	23
<u>XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior</u>	24
<u>XIV. Meta sobre Pós-Graduação</u>	25
<u>XV. Meta sobre a Formação de Professores</u>	26
<u>XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores</u>	27
<u>XVII. Meta sobre a Valorização do Professor</u>	28
<u>XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente</u>	29
<u>XIX. Meta sobre a Gestão Democrática</u>	30
<u>XX. Meta sobre o Financiamento da Educação</u>	31
<u>4. CONCLUSÃO</u>	33
<u>5. ANEXO</u>	34

APRESENTAÇÃO

Apresentamos a seguir o relatório com a avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 2.292/2015, referente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2021, produzido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 6.562, de 18 de agosto de 2021. Para desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões para orientações e distribuição dos eixos a serem avaliados entre os integrantes da Comissão Coordenadora e equipe técnica. Na medida do possível, procurou-se manter na avaliação de cada eixo as mesmas pessoas que participaram das discussões desses temas durante a elaboração do PME. Alguns avaliadores participaram de curso com orientações do Ministério de Educação (MEC), sobre encaminhamentos dos procedimentos avaliativos do PME, ministrado pelo Núcleo Regional de Educação (NRE). Para divulgação dos resultados aos profissionais da educação, comunidade escolar e outras pessoas interessadas no acompanhamento da execução do PME, a Comissão Coordenadora optou pela forma de apresentação utilizando o próprio texto da Lei nº 2.195. Durante esta avaliação, ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, levantamento de diagnósticos, dado ainda que muitas metas e estratégias necessitam de percentuais atualizados, o que de certa forma, dificulta a sua mensuração. Propõem-se um acompanhamento permanente de avaliação do PME, durante todo ano letivo, com estudos centralizados e recolhimento de dados sobre todos os itens avaliados e sistematizados num banco de informações. Portanto, devemos ressaltar que os dados utilizados para o relatório de avaliação são oficiais do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010 e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Também, podemos observar que alguns dados obtidos pela Secretária Municipal de Educação, foi através de pesquisas no município, considerando que os mesmos não se caracterizam como oficiais e sim para fazer um comparativo, pois os dados oficiais do IBGE não estão atualizados.

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

Para a avaliação do Plano Municipal de Educação, foram organizadas estratégias em conjunto com a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora, durante o ano de 2020 e 2021, sendo estas:

- Distribuir o trabalho aos membros da equipe técnica;
- Definir os instrumentos de coleta de dados/informações;
- Traçar cronograma de estudo das metas e estratégias;
- Definir indicadores para as metas abertas (decimais), de acordo com o ciclo avaliativo;
- Elaborar notas técnicas para as metas não mensuráveis;
- Realizar a coleta de dados disponibilizados pelas Instituições responsáveis pela educação;
- Reunir os membros da equipe técnica para relatar, analisar e digitar os dados coletados;

3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

I. Meta sobre Educação Infantil

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	81,30%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	98,20%	Fonte de Dados do Centro De Saúde

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL *	23,50%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

	DADO MUNICIPAL **	63 %	Fonte de Dados do Centro De Saúde
--	-------------------------	---------	---

Contextualizando esta meta no município através de algumas ações necessárias para seu desenvolvimento, entende-se que se faz necessário um regime de colaboração entre União, Estados e municípios para conseguir a expansão, reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede pública de educação infantil, com vistas à melhoria da rede física de creches e pré-escolas; a formação continuada de professores para a educação infantil acontece em parceria com o sistema Aprende Brasil e outros órgãos como Undime, Sicoob.

Para garantir avanços e direitos de aprendizagem na educação infantil, foi implantado a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Em relação ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creches a não obrigatoriedade para essa faixa etária, faz que alguns pais, que residem na zona rural, ou que não trabalham, optam por não matricular seus filhos nos centros de educação infantil.

Quanto aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento o município oferece professor apoio, além da equipe psicopedagógico que acompanha esse aluno e auxilia o professor regente de turmas nas dúvidas e informações. Ressaltamos que os alunos têm acompanhamento nutricional e psicológico oferecido pelo município. Destacamos que o Município de Marmeleiro, utiliza-se da faixa etária de corte/etário de 31 de março.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

META 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)
--------------	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	98%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	98,10%	Fonte de Dados do Centro De Saúde(agentes de saúde)

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60.7%	DADO OFICIAL	67,20%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

Na avaliação desta meta, podemos observar que o indicador A, encontra-se quase contemplado no município, nesse contexto, salientamos que formação continuada de professores, material pedagógico, inovações tecnológicas foi de suma importância para o alcance dessa meta. Além disso, apoio da plataforma digital do Aprende Brasil, que é adotada no município, traz recursos que auxiliam o professor na sua prática em sala de aula.

Além disso, no decorrer do ano letivo é realizado acompanhamento individual dos alunos com dificuldade de aprendizagem, sempre em conjunto com a equipe pedagógica da escola. Para garantir o acesso e permanência dos educandos que recebem a bolsa família, procuramos identificar motivos de ausência, baixa frequência e evasão. Sempre que se faz necessário é acionado o Departamento de Assistência Social, Conselho Tutelar e a Rede de Proteção com o intuito de garantir

a frequência do alunado. Aos alunos da zona rural é ofertado o transporte escolar. O calendário escolar está adaptado a realidade local e condições climáticas da região.

Em relação ao indicador B, ainda não foi alcançada, mas vale ressaltar que o cumprimento da mesma necessita de um maior engajamento do Estado, pois não é responsabilidade do município esta etapa da Educação Básica.

III. Meta sobre Ensino Médio

META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	70,30%	Site do INEP: pne.mec.gov.br
	DADO MUNICIPAL	91,40%	Matrículas do Ensino Médio no Município

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

49%	DADO OFICIAL	46,60%	Site do INEP: pne.mec.gov.br
------------	-----------------	---------------	--

Essa meta cabe à Rede Estadual de Ensino, porém, cabe destacar algumas iniciativas para o superar a mesma: programas e ações de diversificação curricular do ensino médio; abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática discriminando-se conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões temáticas, apoiado por meio de aquisições de equipamentos e laboratórios; produção de material didático; formação continuada de professores; correção da defasagens de alunos egressos do ensino fundamental por meio de acompanhamento individual do alunado; aulas de reforço; ampliação da oferta do ensino profissionalizante por meio de parcerias com entidades privadas do sistema – SESC, SENAC, SESI etc; estimular a expansão do estágio para estudantes do ensino profissional técnico de nível médio, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional; acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola por parte de beneficiários do bolsa família; busca da população de 15 a 17 anos fora do ensino médio assim como prevenir evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero.

IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

META 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
92.5%	DADO OFICIAL	79,40%	Site do INEP: pne.mec.gov.br

Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	66,60%	Site do INEP: pne.mec.gov.br

A universalização ao acesso à educação básica, para pessoas com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ainda não foi alcançada. Para o cumprimento dessa meta, a qual é representada pelo indicador 4 A e 4 B, a Departamento de Educação, disponibiliza para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na Educação Básica do município, professor apoio na sala de aula, atendimento em sala de recurso Multifuncional, e acompanhamento psicológico e nutricional. Além disso, a Departamento de Educação, trabalha em parceria com o Departamento Municipal de Saúde, encaminhamentos necessários para especialistas.

Para desenvolver tal meta, apostamos na formação continuada de professores voltada para educação especial, temos programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica; ofertamos transporte escolar; buscamos sempre o diálogo e a articulação entre o ensino regular e a especializada por meio das salas de recurso multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

V. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO

META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	4,50%	Site do INEP: pne.mec.gov.br
	DADO MUNICIPAL	4,0%	Avaliações realizadas pelo Departamento de Educação

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	3,80%	Site do INEP: pne.mec.gov.br

	DADO MUNICIPAL	4,1%	Avaliações realizadas pelo Departamento de Educação
--	-------------------	------	--

Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0%	DADO OFICIAL	29,80%	Site do INEP: pne.mec.gov.br
	DADO MUNICIPAL	13,2%	Avaliações realizadas pelo Departamento de Educação

Essa meta ainda não foi contemplada e tem sido um dos grandes desafios, porém, o Departamento Municipal de Educação, busca iniciativas para o cumprimento desta, por meio de formação continuada dos professores, atendimentos dos alunos, sala de apoio em turno contrário, acompanhamento com a psicóloga quando necessário, além de buscar junto com a equipe pedagógica o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua afetividade.

VI. Meta sobre Educação Integral

META 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	
META	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR

PREVISTA PARA O PERÍODO	PERÍODO		
50%	DADO OFICIAL	19,10%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	30,94%	Dados de matrícula do Município

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	63,10%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
	DADO MUNICIPAL	30,94%	Dados de matrículas do Município

Observando os dados apresentados no indicador A, ainda não foi alcançado, isto porque, o ensino integral é um dos desafios da educação nacional, o município não dispõe de infraestrutura física, orçamentária e recursos humanos para custear a implantação e a permanência efetiva da Educação Integral para a educação básica.

Deste modo, para que essa meta seja efetivada, tem-se a necessidade de um grande esforço por parte dos entes federados em implantar a educação integral. Levando em consideração que o município oferta Educação Integral para a Educação infantil de 0 a 3 anos. Nesse sentido, o município dispõe de dois Centros Municipais de Educação Infantil, que atendem todas as matrículas em tempo integral e duas Escolas Rurais Municipais, as quais ofertam a Educação infantil de cinco a quatro anos fundamental 1, em tempo integral.

VII. META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

META 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

Indicador 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
MEDIA 6,0	DADO OFICIAL	6.6	Site do INEP: pne.mec.gov.br
	DADO MUNICIPAL	6.8	Resultado do IDEB 2019

Indicador 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
MEDIA 5,5	DADO OFICIAL	4,7	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Indicador 7C	Média do Ideb no ensino médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

MEDIA 5,2	DADO OFICIAL	3,8%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
------------------	--------------	-------------	---

No município o indicador A, já foi atingido, porém, para manter a mesma, se faz necessário apoio técnico e financeiro, melhoria da gestão educacional, formação de professores e de pessoal operacional, recuperação da infraestrutura escolar; selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas; assegurar nas escola novas tecnologias educacionais, bem como movas práticas pedagógicas nos sistemas de ensino visando a aprendizagem do alunado; apoio a gestão escolar, atendimento ao estudante em todas as etapas da educação básica, políticas de combate a violência, políticas de inclusão e permanência na escola. Os demais indicadores competem ao Estado.

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

META 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
12 ANOS	DADO OFICIAL	00,00%	Sem dados
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Sem dados

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 ANOS	DADO OFICIAL	00,00%	Sem dados
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Sem dados

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 ANOS	DADO OFICIAL	00,00%	Sem dados
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Sem dados

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	00,00%	Sem dados

	DADOS DO MUNÍCIPIO	00,00%	Sem dados
--	--------------------	---------------	-----------

Indicador 8E	Percentual da População negra entre 19 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	47%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Indicador 8F	Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	46,7%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Indicador 8G	Percentual da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	77,1%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Indicador 8H	Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0%	DADO OFICIAL	58,3%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Como apresentado nos indicadores 8 A, 8 B, 8 C, 8 D não há dados públicos oficiais e nem municipais sobre a escolarização da faixa etária selecionada. Além disso, os demais indicadores 8 E, 8 F, 8 G, 8 H, apresentam dados oficiais, contudo o município não dispõe de dados públicos específico, sendo assim, essa meta encontra-se inviável para aplicação até o presente momento.

Precisamos continuar a promover programas e tecnologias para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes dessas faixas etárias com rendimento defasado de acordo com segmentos populacionais considerados; fomentar programas de educação de jovens e adultos que estão fora da escola e com defasagem idade e série; garantir acesso gratuito a exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio; fomentar a expansão da oferta de matrículas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional; acompanhar e monitorar o acesso à escola desses segmentos populacionais, identificando os motivos de ausência e baixa frequência, colaborando com Estados e Municípios para a solução dos problemas de frequência e evasão; promover a busca de crianças fora da escola ligadas aos segmentos populacionais considerados.

IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93.50%	DADO OFICIAL	91,60%	Site do INEP: pne.mec.gov.br

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
15.30%	DADO OFICIAL	33,10%	Site do INEP: pne.mec.gov.br

Conforme apresentado nos indicadores 9 A e 9 B, o município não dispõe de dados públicos específicos para informar a escolaridade da faixa etária descrita na meta. Além do mais, para que essa meta se efetive necessita-se de uma infraestrutura orçamentária e recursos humanos específicos, os quais o município

não dispõe, assim, esta meta torna-se inviável até o presente momento. Para esta meta o município precisa garantir a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica; fomentar ações em regime de colaboração com Estado e União; promover chamadas públicas regulares de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos.

X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

META 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	0%	Site do INEP: pne. Mec.gov. BR
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados.

A meta citada a cima torna-se inviável para a sua efetivação em nosso município, visto que, para a sua aplicação torna-se necessário que haja um maior repasse de verbas por parte do governo estadual, já que modalidade de ensino é de responsabilidade do estado, e não da rede municipal. O município pretende buscar algum programa nacional de educação de jovens e adultos com vistas à conclusão do ensino fundamental e a formação profissional inicial, estimulando a conclusão da educação básica.

XI. Meta sobre Educação Profissional

META 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11 A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	0%	Sem dados
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados

Indicador 11 B	Triplicar as matrículas da Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segundo público.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	0%	Sem dados
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados

Conforme os dados apresentados pelos indicadores esta meta torna-se inviável, pois o município não é responsável por esta etapa da Educação Básica. Além disso, a Educação Profissional não é ofertada em nosso município. Porém estamos em parceria com o Estado sempre incentivando e divulgando os programas existentes.

XII. Meta sobre a Educação Superior

META 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	18,10%	Site do INEP: pne.mec.gov.br
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

PARA O PERÍODO			
35%	DADO OFICIAL	16,30%	Site do INEP: pne.mec.gov.br
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados

Conforme os dados apresentados nos indicadores, podemos observar que o município não dispõe de dados público oficiais para executar esta meta, isto porque, nossos estudantes universitários se deslocam para outros municípios para cursar o Ensino Superior, sendo assim, não conseguimos tornar essa meta viável para o município, pois o Censo Escolar não disponibiliza dados específicos sobre a Educação Superior, quando se refere ao endereço dos alunos.

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

META 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	0%	Sem dados
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados

Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	0%	Sem dados
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados

O cumprimento desta meta torna-se inviável, já que este nível de ensino não compete ao município.

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

META 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	0%	Sem dados
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados

Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL	0%	Sem dados
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados

De acordo com os dados citados nos indicadores, esta meta não se aplica ao município. Além disso, torna-se necessário destacar que este nível de ensino não é de responsabilidade do município.

XV. Meta sobre a Formação de Professores

META 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	

PARA O PERÍODO			
100%	DADO OFICIAL	69,70%	Site do INEP: pne.mec.gov.br
	DADO MUNICIPAL	98,90%	Dados de pesquisa municipal

Analisando os dados oficiais podemos observar que essa meta ainda não foi alcançada, já na pesquisa feita pela Departamento Municipal de Educação verificou-se que quase todos os professores da rede possuem formação superior. Depois de realizado o diagnóstico vale salientar que o Município está sempre incentivando e divulgando cursos de licenciaturas nas escolas para os professores, na qual muitos já possuem sua segunda graduação.

XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

META 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	82,0%	Site do INEP: pne.mec.gov.br

	DADO MUNICIPAL	93,60%	Pesquisa realizada no município
--	-------------------	---------------	---------------------------------

Mesmo cumprindo esta meta, o município continua incentivando e estimulando os professores para que busquem conhecimento. O Departamento Municipal de Educação conta com todos os profissionais da Educação Infantil com nível superior completo e com pós-graduação lato sensu. O professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais quase na sua totalidade tem curso de pós-graduação.

XVII. Meta sobre a Valorização do Professor

META 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

Indicador 17A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0%	DADO OFICIAL	0%	Sem dados
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados

Como essa Meta depende de recursos financeiros, pretende-se acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica e acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores, com base nas pesquisas do IBGE; implementação gradual, no

âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de jornada de trabalho cumprida em apenas um estabelecimento de ensino.

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

META 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18A	Existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	0%	Sem identificação
	DADOS DO MUNICÍPIO	0%	Sem dados

Indicador 18B	Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

	DADO OFICIAL	0%	
	DADOS DO MUNICÍPIO		Possui plano.

O município possui Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, disposto na lei 1.923 de 05 de abril de 2012, porém, melhorias sempre serão previstas, por isso, pretende-se estruturar os sistemas de ensino buscando atingir em seu quadro de profissionais 90% de servidores efetivos via concurso público; valorização do estágio probatório como condição para a efetivação, assim como formação continuada, de todos os funcionários da escola da educação básica.

XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

META 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19A	Efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		Sem identificação
	DADOS DO MUNICÍPIO		Possui decreto que regulamenta

O Município dispõe de decreto que regulamenta a consulta escolar. Decreto nº2.307, de 17 de maio de 2012 que faz a regulamentação do processo de consulta à comunidade escolar para a escolha de Diretores das instituições escolares municipais.

XX. Meta sobre o Financiamento da Educação

META 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 20A	Atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		Sem identificação
	DADOS DO MUNICÍPIO		Sem identificação

Indicador 20B	Atingir, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

	DADO OFICIAL		Sem identificação
	DADOS DO MUNICÍPIO		Sem identificação

A presente meta ainda não foi cumprida, pois ainda não existem indicadores para monitorar a mesma, não há dados oficiais e municipais que monitorem a ampliação do investimento público em educação conforme previsto no Plano Nacional de Educação.

Para esta meta é preciso garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública; aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação; destinar recursos do Fundo Social ao desenvolvimento do ensino; fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação; definir o custo aluno - qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação; desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública.

4. CONCLUSÃO

Diante das metas aqui apresentadas e avaliadas através de dados oficiais e constatações é possível apontar algumas análises necessárias para este registro.

Podemos observar que algumas metas já foram alcançadas e outras não, temos que levar em consideração alguns aspectos, um deles diz respeito à questão orçamentária. No contexto histórico de construção do Plano, a realidade econômica do país apresentava uma condição favorável quanto a investimentos significativos no campo da educação. Porém, a realidade vivida no contexto social, político e econômico do país durante o período acima analisado, passaram por inúmeras crises financeiras e institucionais, pandemia da covid-19 que fizeram com que os investimentos em Educação fossem revistos e repensados, exigindo mudanças drásticas na concretização de inúmeras metas do Plano. Tal quadro por si só se justifica a não realização de algumas metas.

Outro aspecto que aqui cabe ressaltar refere-se à questão das articulações institucionais muitas vezes pontuadas pelo Plano. Tais articulações não se concretizaram, causando um atraso considerável na evolução e não execução das metas. É urgente um trabalho interinstitucional a fim de acontecer um diálogo conciso entre as várias instancias, a fim de garantir a execução de parte do plano e, com isso, promover avanços significativos e quantificáveis na área educativa.

Quanto aos dados aqui utilizados para desenhar os avanços das metas, é importante frisar que são carentes de maiores fontes confiáveis e atuais. Diversos dados necessários para uma boa análise do quadro educacional ficaram por serem realizadas, pois não existem informações estatísticas sólidas e de fácil acesso que permitam um olhar sobre a realidade atual e seu progresso quanto o período de vigência do Plano.

Por fim, é importante registrar que, como o Plano Municipal de Educação é um Plano territorial, algumas metas não são de competência municipal. Outras são compartilhadas com outras esferas. Isto dificulta a gerência e o cumprimento das metas, uma vez que não se pode haver uma interferência direta nas demais autarquias. Cabe destacar aqui, novamente, a necessidade de uma metodologia

concisa de articulações institucional entre os diversos níveis administrativos: municipal, estadual, federal e iniciativa privada.

5. ANEXO

